

RIPD- RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Avaliação de Impacto

v.2.0 | Revisão 2025



Programa de Conformidade
Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

POP – Procedimento Operacional Padrão					A.S ALMEIDA SANTOS ADVOGADOS
Equipe: 17 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Atividade: RIPD – Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais					
Elaborado por:	Aprovado por:	Publicado em:	Prox. revisão:	Ciclo:	ID:
SJV	JR	17/01/2022	17/01/2026	Anual	17.23
Nome do arquivo: 17.27_RIPD - Relatório De Impacto À Proteção De Dados Pessoais.Docx					

Sumário

1. Informações Gerais da Atividade	3
2. Dados Pessoais Envolvidos.....	4
3. Análise de Privacidade	6
4. Análise de Risco	9
5. Mitigação do Risco	11
6. Classificação da Atividade	12
7. Conclusões e Comentários Finais do Encarregado	13
8. Aprovação do Relatório.....	13
ANEXO I	14
ANEXO II	17

POP – Procedimento Operacional Padrão					A.S ALMEIDA SANTOS ADVOGADOS
Equipe: 17 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Atividade: RIPD – Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais					
Elaborado por:	Aprovado por:	Publicado em:	Prox. revisão:	Ciclo:	ID:
SJV	JR	17/01/2022	17/01/2026	Anual	17.23
Nome do arquivo: 17.27_RIPD - Relatório De Impacto À Proteção De Dados Pessoais.Docx					

1. Informações Gerais da Atividade

Nome da atividade de Tratamento:	Pesquisas sobre beneficiários, segurados e terceiros em redes sociais.
Departamento responsável:	Localizadores
Responsável pelo projeto/atividade:	Leandro Stoianov Giuntoli Murakami
Função:	Gerente
Data do preenchimento:	09/01/2023
Telefone/Ramal:	11 4280-1300 – ramal: 1331
E-mail:	leandro.murakami@almeidasantos.com
Esta atividade/projeto é novo ou é alteração de uma solução, produto, prática de negócio, processo etc. já existente?	
Já existente.	
Descreva sucintamente qual o objetivo desta atividade/projeto (qual a finalidade, qual problema ele pretende solucionar, áreas que serão envolvidas etc.) .	
Pesquisa de bens e endereços, com a finalidade de indicação nos processos e viabilidade de ajuizamento.	
Objetivo da coleta de Dados Pessoais: Qual é o propósito de coletar as informações pessoais no âmbito do projeto/atividade? Por exemplo: pesquisa, auditoria, relatórios, etc.	
Pesquisa e relatórios com indicação de bens e endereços.	
Quais os sistemas ou soluções de tecnologia estarão envolvidas nesta atividade/projeto?	
Utilizamos para desenvolvimento das atividades os seguintes sites: Boa Vista, Confirme online, Assertiva, AllCheck, Receita Federal, Detrans, Denatran, Portal da Transparencia Federal, Estadual e Municipal, RAIS, Sintegra, Registradores, Cenprot Redes Sociais e Tribunais de Justiça.	

POP – Procedimento Operacional Padrão					A.S ALMEIDA SANTOS ADVOGADOS
Equipe: 17 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Atividade: RIPD – Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais					
Elaborado por:	Aprovado por:	Publicado em:	Prox. revisão:	Ciclo:	ID:
SJV	JR	17/01/2022	17/01/2026	Anual	17.23
Nome do arquivo: 17.27 RIPD - Relatório De Impacto À Proteção De Dados Pessoais.Docx					

Serão utilizados Dados Pessoais coletados fora do Brasil? Se sim, de qual país?

Somente quando o o pesquisado tiver domicilio no exterior.

Quais são os potenciais impactos à privacidade que a atividade/projeto proposto pode causar?

Do ponto de vista dos titulares de dados, a coleta de dados pessoais por meio de fontes públicas e privadas para localização do executado e de bens passíveis de execução pode ser considerada excessiva ou, potencialmente violadora de sua privacidade. Entretanto, considerando que os dados são utilizados dentro da finalidade específica de ajuizamento de ações perante o Poder Judiciário e que não há reaproveitamento das informações para outras finalidades, o risco é mitigável e a coleta é razoável para o exercício regular de direitos.

Forneça detalhes de qualquer Avaliação de Impacto/Risco à Proteção de Dados anterior ou outra forma de avaliação de conformidade feita relativa a este projeto/atividade, se houver.

N/A.

Stakeholders: Quem está envolvido neste projeto/atividade? (Partes interessadas, incluindo organizações internas e externas (públicas/privadas/terceiras) e grupos que possam ser afetados por este projeto/atividade.

Partes interessadas, que seriam os terceiros, segurados, estipulantes e Poder Judiciário.

2. Dados Pessoais Envolvidos

Especificação do Dado	Finalidade do tratamento: (Considere a finalidade específica deste dado para o projeto/atividade a ser desenvolvido)	Origem do dado: (Diretamente do titular, empresa terceira, fontes públicas, etc)
Endereços	Localização	Empresa terceira e fontes publicas
Bens	Construção	Empresa terceira e fontes publicas

POP – Procedimento Operacional Padrão					A.S ALMEIDA SANTOS ADVOGADOS
Equipe: 17 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Atividade: RIPD – Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais					
Elaborado por:	Aprovado por:	Publicado em:	Prox. revisão:	Ciclo:	ID:
SJV	JR	17/01/2022	17/01/2026	Anual	17.23
Nome do arquivo: 17.27_RIPD - Relatório De Impacto À Proteção De Dados Pessoais.Docx					

Dados Pessoais Sensíveis e de crianças ou adolescentes:	Sim, qual?	Não	Se sim, Justificativa.
i) Dados relacionados à origem racial ou étnica;		X	
ii) Dados relacionados à convicção religiosa;		X	
iii) Dados relacionados à opinião política e/ou filiação a sindicato;	X		Filiação sindical quando houver ligação com a pesquisa.
iv) Dados relacionados à filiação a organização de caráter religioso, filosófico ou político;	X		Quando puder indicar a possível localização do pesquisado.
v) Dados referentes à saúde;		X	
vi) Dados referentes à vida sexual;		X	
vii) Dados genéticos ou biométricos;		X	
viii) Dados de menores de 12 anos de idade;	X		Somente quando for parte do processo.
ix) Dados de maiores de 12 anos e menores de 18 anos de idade;	X		Somente quando for parte do processo.
As informações tratadas serão:	Sim	Não	Indique como se dará esse processo
1) Anonimizadas		X	
2) Pseudoanonimizadas		X	
Estimativa de quantidade de titulares de dados envolvidos: (exemplo: 1 milhão de pessoas)			
25.000 pessoas.			
Volume de registros envolvidos: (exemplo: 5.000 registros)			
7.500 pastas.			

POP – Procedimento Operacional Padrão					A.S ALMEIDA SANTOS ADVOGADOS
Equipe: 17 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Atividade: RIPD – Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais					
Elaborado por:	Aprovado por:	Publicado em:	Prox. revisão:	Ciclo:	ID:
SJV	JR	17/01/2022	17/01/2026	Anual	17.23
Nome do arquivo: 17.27_RIPD - Relatório De Impacto À Proteção De Dados Pessoais.Docx					

3. Análise de Privacidade

	Questão	Resposta
Conformidade com a LGPD	1. Qual é a base legal aplicável para o processamento dos dados?	Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral
	2. Caso a base legal aplicável seja o consentimento, como será realizada a sua gestão?	N/A.
Finalidade	3. O projeto/atividade envolve o uso de dados pessoais já tratados pela empresa, mas com outra finalidade?	Não, os dados tratados pela equipe tem sempre a finalidade de localização de bens e pessoas.
	4. Os dados pessoais são tratados com finalidades legítimas, específicas, explícitas e informadas ao titular?	Sim, tratadas com a finalidade específica.
Adequação	5. Os dados pessoais tratados estão diretamente relacionados à finalidade do projeto/atividade?	Sim, tratadas com a finalidade específica da atividade.
Necessidade	6. O tratamento de dados a ser realizado no projeto/atividade utiliza o mínimo de dados pessoais necessário para a realização de suas finalidades?	Sim, utilizamos o mínimo de dados possíveis para alcançar a finalidade da atividade.
Qualidade dos Dados	7. Há meios possíveis para alterar os dados pessoais, quando necessário para garantir a sua acurácia?	Não.

POP – Procedimento Operacional Padrão					A.S ALMEIDA SANTOS ADVOGADOS
Equipe: 17 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Atividade: RIPD – Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais					
Elaborado por:	Aprovado por:	Publicado em:	Prox. revisão:	Ciclo:	ID:
SJV	JR	17/01/2022	17/01/2026	Anual	17.23
Nome do arquivo: 17.27 RIPD - Relatório De Impacto À Proteção De Dados Pessoais.Docx					

	8. Quando obtidos por meio de terceiros, há garantia da precisão e acurácia dos dados pessoais?	Não há garantia de precisão. Realizamos pesquisa com a finalidade de se confirmar a proximidade da informação obtida e informação correta.
Transparência	9. O titular dos dados pessoais é informado sobre as atividades de tratamento? De que forma?	A Almeida Santos conta com Política de Privacidade disponível em seu site por meio da qual o titular de dados pode ter ciência dessa atividade de pesquisa envolvendo seus dados pessoais. Com isso, a Almeida Santos dá efetividade ao princípio da transparência.
Livre Acesso	10. Descreva como será garantido ao titular que este (i) obtenha a confirmação quanto ao tratamento de seus dados; (ii) obtenha acesso a tais dados; e (iii) receba seus dados em formato que permita a utilização por outro fornecedor de serviços/produtos (Portabilidade).	Caso seja solicitado por nossos clientes disponibilizaremos a confirmação de tratamento, acesso aos dados ou portabilidade dos dados, seguindo nossas políticas e procedimentos internos. O formato do banco que utilizamos é o SQL reconhecido pela maioria dos sistemas.
Segurança	11. Descreva as medidas de segurança existentes para assegurar a segurança dos dados, e evitar que possam ser acessados por pessoas não autorizadas. Ex. Anonimização, criptografia, backup, monitoramento, separação lógica etc.	O acesso às informações é criptografado, utilizando certificado SSL. Internamente, temos regra de permissionamento apenas ao que o usuário necessita ter acesso nos sistemas e rede. Todas as telas do Legitimvs possuem grupo de acesso associado.
Não Discriminação	12. Os dados são utilizados de forma discriminatória? Quais as medidas tomadas para garantir a não discriminação?	Não. Considerando que estes dados são utilizados unicamente para a finalidade apontada (localizar bens ou o próprio executado para viabilizar a citação), o risco de tratamento discriminatório das informações é mitigado. Não há reaproveitamento das informações para outras finalidades que possam envolver tratamento discriminatório.

POP – Procedimento Operacional Padrão					A.S ALMEIDA SANTOS ADVOGADOS
Equipe: 17 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Atividade: RIPD – Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais					
Elaborado por:	Aprovado por:	Publicado em:	Prox. revisão:	Ciclo:	ID:
SJV	JR	17/01/2022	17/01/2026	Anual	17.23
Nome do arquivo: 17.27 RIPD - Relatório De Impacto À Proteção De Dados Pessoais.Docx					

Retenção	13. Qual será o período de retenção dos dados envolvidos no projeto/atividade?	O período de retenção seguirá os prazos previstos na Política de Retenção e Descarte da Almeida Santos.
	14. O dado será retido após a conclusão do projeto/atividade? Se sim, por qual razão e por qual período?	Sim. As pastas que se encontram encerradas são armazenadas em um backup em nosso servidor para eventual consulta de nossos clientes. O período de armazenamento de documentos neste arquivo seguirá o disposto na Política de Retenção e Descarte da Almeida Santos.
	15. Como o dado será excluído ou anonimizado após o cumprimento da sua finalidade?	Os dados serão excluídos em definitivo, dos servidores e backup, após o período previsto na Política de Retenção e Descarte da Almeida Santos.
Direitos dos titulares	16. Como serão atendidas as requisições dos titulares dos dados para acessar suas informações pessoais? As informações serão fornecidas ao titular dos dados em seu direito de retificação, eliminação, portabilidade etc.?	Sim. Caso sejamos solicitados por titulares de dados, forneceremos as informações, nos termos da legislação vigente e segundo nossas políticas e procedimentos internos, em formato do banco SQL lido pela maioria dos sistemas.
Medidas técnicas e organizacionais	17. Que procedimentos existem para garantir que toda a equipe com acesso aos dados pessoais tenha recebido treinamento adequado em governança de dados?	Efetuamos um Treinamento com todos colaboradores. Além disso, o RH incluiu o tema de privacidade e proteção de dados no Treinamento do SBV – Seja Bem Vindo da empresa para novos colaboradores.
	18. Como a informação será coletada e usada? Descrever o ciclo de vida dos dados no projeto/atividade.	As informações dos clientes são repassadas por eles mesmos através de documentação enviada via e-mail e/ou disponibilizada em sistema interno da Cia. para captação. A manipulação destas informações é realizada pelos colaboradores do Almeida Santos que necessitam para realizarem cadastros ou qualquer outra atividade que necessite de tais informações para análise inicial dos casos para posterior direcionamento para outra área do escritório.

POP – Procedimento Operacional Padrão					A.S ALMEIDA SANTOS ADVOGADOS
Equipe: 17 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Atividade: RIPD – Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais					
Elaborado por:	Aprovado por:	Publicado em:	Prox. revisão:	Ciclo:	
SJV	JR	17/01/2022	17/01/2026	Anual	ID: 17.23
Nome do arquivo: 17.27 RIPD - Relatório De Impacto À Proteção De Dados Pessoais.Docx					

	19. Quais as medidas de segurança implementadas para restringir o acesso aos dados pessoais?	Permissionamento apenas ao que o usuário necessita ter acesso nos sistemas e rede. Todas as telas do Legitimvs possuem grupo de acesso associado
Compartilhamento dos Dados	20. Os dados pessoais tratados no projeto/atividade serão compartilhados com terceiros? Por qual razão? Para quem?	Serão compartilhadas com o cliente quando necessário para demonstrar a viabilidade do caso em concreto.
	21. Os dados pessoais serão compartilhados internacionalmente? Se sim, quais as providências serão tomadas para salvaguardar os dados pessoais?	Não.
Decisões automatizadas	22. Em algum momento do projeto/atividade serão tomadas decisões automatizadas, utilizando-se os dados pessoais coletados?	Não.

4. Análise de Risco

A análise do risco do processo será desenvolvida com base nos dois pilares abaixo trazidos, são eles: Probabilidade e Impacto.

PROBABILIDADE

O pilar da probabilidade objetiva mensurar as chances que uma determinada atividade de tratamento de dados pessoais possui em ser submetida a uma situação não desejada, a qual, inclusive, possa acarretar na ocorrência de incidentes de segurança ou posterior aplicação de sanções pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por conta da inobservância de normas específicas trazidas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados). O cálculo deste pilar será realizado com base na incidência de fatores que possam gerar um ponto de atenção para a atividade. No anexo I trazemos alguns exemplos comuns de acordo com a criticidade apresentada:

POP – Procedimento Operacional Padrão					A.S ALMEIDA SANTOS ADVOGADOS
Equipe: 17 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Atividade: RIPD – Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais					
Elaborado por:	Aprovado por:	Publicado em:	Prox. revisão:	Ciclo:	ID:
SJV	JR	17/01/2022	17/01/2026	Anual	17.23
Nome do arquivo: 17.27_RIPD - Relatório De Impacto À Proteção De Dados Pessoais.Docx					

1. Negligenciável – Atividades que não observam as boas práticas da legislação de proteção de dados, contudo não descumprem as suas diretrizes;
2. Limitado - Atividades que, pontualmente e de forma isolada, possam descumprir a legislação de proteção de dados ou tornar os dados pessoais tratados, levemente vulneráveis;
3. Considerável – Atividades que se utilizam de métodos pouco recomendáveis pela legislação de proteção de dados pessoais, podendo levar ao seu eventual descumprimento e consequente surgimento de vulnerabilidades atreladas as informações pessoais tratadas; e
4. Alto – Atividades se utilizam de métodos não recomendáveis ou até mesmo contrários às diretrizes da legislação de proteção de dados, levando ao seu provável descumprimento e consequente surgimento de altas vulnerabilidades atreladas as informações pessoais tratadas.

IMPACTO

1. Negligenciável – Os titulares sujeitos ao tratamento não serão afetados ou, caso afetados, enfrentarão pequenos inconvenientes;
2. Limitado - Os titulares sujeitos ao tratamento possivelmente serão afetados por situações significativamente inconvenientes;
3. Considerável – Os titulares sujeitos ao tratamento encontrarão significativas consequências, as quais poderão ser superadas mediante sérias dificuldades;
4. Alto – Os titulares sujeitos ao tratamento encontrarão significativas ou até mesmo irreversíveis consequências;

POP – Procedimento Operacional Padrão					A.S ALMEIDA SANTOS ADVOGADOS
Equipe: 17 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Atividade: RIPD – Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais					
Elaborado por:	Aprovado por:	Publicado em:	Prox. revisão:	Ciclo:	ID:
SJV	JR	17/01/2022	17/01/2026	Anual	17.23
Nome do arquivo: 17.27_RIPD - Relatório De Impacto À Proteção De Dados Pessoais.Docx					

Risco Identificado ¹	Probabilidade de Gerar Risco para o Titular "Probabilidade" (Anexo I)	Impacto, conforme tabela "Impacto" (Anexo II)	Cálculo do fator de risco (Probabilidade X Impacto)	Medidas Mitigadoras
Pesquisa de dados de titulares em bases de dados públicas e privadas para localização do executado e de bens passíveis de execução	2	2	4	Reforçar medidas de segurança sobre os dados pessoais tratados e criar treinamento periódico para orientação dos colaboradores envolvidos nesta atividade. Os colaboradores devem ser conscientizados de que os dados não devem ser reaproveitados para outras finalidades internamente e que não devem ser coletados dados desvinculados de sua finalidade. Os dados tratados deverão ser utilizados unicamente para analisar a viabilidade de proporção judicial e deverão estar atrelados a esse único propósito.

5. Mitigação do Risco

¹ Para cada risco identificado, para além da indicação das medidas mitigadoras aplicáveis, avaliar o anexo I (probabilidade) e anexo II (impacto) e encontrar dentre os exemplos apontados, os que melhor acomodam a situação, realizando a multiplicação de ambos os fatores.

POP – Procedimento Operacional Padrão					A.S ALMEIDA SANTOS ADVOGADOS
Equipe: 17 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Atividade: RIPD – Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais					
Elaborado por:	Aprovado por:	Publicado em:	Prox. revisão:	Ciclo:	
SJV	JR	17/01/2022	17/01/2026	Anual	ID: 17.23
Nome do arquivo: 17.27 RIPD - Relatório De Impacto À Proteção De Dados Pessoais.Docx					

Medida Mitigadora Indicada ²	Data para Implantação	Responsável
Reforço das medidas de segurança sobre os arquivos, redes e equipamentos nos quais os dados pessoais mencionados trafegam ou são armazenados	28/10/2022 Gerenciamento de Vulnerabilidades Técnicas Status: concluído	Selma Vicentim - TI
Reforço de orientações e criação de treinamentos periódicos para colaboradores que manuseiam os dados pessoais, a fim de que os dados não sejam utilizados para outras finalidades	27/01/2022 Status: em constante atualização	Comitê CSI Selma Vicentim – TI Kethlen Bandeira - RH
Reforço de orientações internas e criação de treinamentos periódicos para colaboradores que manuseiam os dados pessoais, a fim de que não sejam coletados dados pessoais desvinculados da finalidade de verificar a viabilidade de ação judicial (ex: dados raciais, dados de saúde, etc.) Os dados devem estar diretamente atrelados à finalidade proposta.	27/01/2022 Status: em constante atualização com Treinamentos e Informativos	Comitê CSI Selma Vicentim – TI Kethlen Bandeira – RH

6. Classificação da Atividade

Seguindo a classificação realizada no tópico 4 “**Análise de Risco**”, de acordo com a quantidade de riscos apurados e a criticidade de cada um destes, recomenda-se a classificação final da atividade, de acordo com os critérios abaixo:



² Inserir e detalhar as medidas mitigadoras, acima detalhadas, para acompanhamento e monitoramento da implementação.

POP – Procedimento Operacional Padrão					A.S ALMEIDA SANTOS ADVOGADOS	
Equipe: 17 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Atividade: RIPD – Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais						
Elaborado por:	Aprovado por:	Publicado em:	Prox. revisão:	Ciclo:	ID:	
SJV	JR	17/01/2022	17/01/2026	Anual	17.23	
Nome do arquivo: 17.27_RIPD - Relatório De Impacto À Proteção De Dados Pessoais.Docx						

7. Conclusões e Comentários Finais do Encarregado³

Considerando que os dados são utilizados dentro da finalidade específica de ajuizamento de ações perante o Poder Judiciário estando atrelados a esta finalidade e, que não há reaproveitamento das informações para outras finalidades, bem como que as medidas de segurança técnicas e administrativas foram implementadas, o risco é mitigado e a coleta é razoável para o exercício regular de direitos das partes.

8. Aprovação do Relatório

Este documento poderá ser alterado, a qualquer tempo, considerando a entrada em vigor das regulamentações aplicáveis e/ou a evolução das ações de adequação à LGPD na **ALMEIDA SANTOS**.

O presente documento foi aprovado em 17 de Janeiro de 2022 e permanecerá vigente por prazo indeterminado.

Controle de Atualização

Versão	Data	Alterações
01	17/01/2022	Versão inicial
02	17/01/2025	Versão Revisada

³ Espaço delimitado para comentários técnicos e específicos do Encarregado, opinando pela aprovação ou reprovação do processo.

POP – Procedimento Operacional Padrão					A.S ALMEIDA SANTOS ADVOGADOS
Equipe: 17 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Atividade: RIPD – Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais					
Elaborado por:	Aprovado por:	Publicado em:	Prox. revisão:	Ciclo:	ID:
SJV	JR	17/01/2022	17/01/2026	Anual	17.23
Nome do arquivo: 17.27_RIPD - Relatório De Impacto À Proteção De Dados Pessoais.Docx					

ANEXO I

Parâmetros para a Probabilidade

Negligenciável	Limitado	Considerável	Alto
1	2	3	4
Utilização de dados divulgados em ambientes públicos (ex.: sites de mídias sociais)	Uso de sistema inovador, cujo o qual não há um amplo conhecimento sobre o funcionamento	Combinação de dados de diferentes fontes (pontos de coleta)	Oferta de atividades moralmente repudiáveis, cuja as quais possam causar grandes danos ao titular, em caso de exposição
Utilização de política de privacidade genérica no site, cuja a qual não seja capaz de descrever as particularidades da atividade, mas consegue as compreender de maneira geral	Processamento de dados pessoais de adolescentes (maiores de 12 (doze) anos), sem que haja uma política de privacidade específica, direcionada para este público	Monitoramento, em larga escala, de ambientes públicos (de livre acesso)	Uso sistemático de <i>profiling</i>
Envolvimento de diversos parceiros (operadores ou controladores) na atividade de tratamento	Coleta de dados excessivos para a atividade desenvolvida	Oferta de serviços ou produtos para crianças (indivíduos menores de 12 (doze) anos)	Processamento de dados pessoais sensíveis, sem que haja uma determinação legal para tanto
Ausência de delimitação e segregação de autorização para uso dos cookies utilizados em um determinado sítio eletrônico	Condução de atividades de tratamento de dados pessoais sem a delimitação prévia, por meio de uma política formal, do prazo de retenção dos dados pessoais	Armazenamento de informações por prazo não determinado ou não informado ao titular	Desvio da finalidade originalmente pactuada com o titular
Ausência de coleta de consentimento granular do titular	Tratamento de dados pessoais sem que haja o prévio registro da hipótese	Atividade de tratamento conduzida com propósitos indeterminados	Falta de transparência quando da coleta de dados pessoais

POP – Procedimento Operacional Padrão					A.S ALMEIDA SANTOS ADVOGADOS
Equipe: 17 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Atividade: RIPD – Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais					
Elaborado por:	Aprovado por:	Publicado em:	Prox. revisão:	Ciclo:	ID:
SJV	JR	17/01/2022	17/01/2026	Anual	17.23
Nome do arquivo: 17.27_RIPD - Relatório De Impacto À Proteção De Dados Pessoais.Docx					

	autorizadora (base legal)		
Ausência de sistema implementado que permita ao titular a autocorreção de suas informações ou o acesso simplificado de seus dados	Tratamento de dados pessoais desatualizados ou incorretos	Impossibilidade de atendimento de atendimento dos direitos de confirmação da existência do tratamento de dados pessoais e acesso simplificado dos dados tratados, imediatamente	Impossibilidade de atendimento dos direitos: (i) acesso completo aos dados pessoais; (ii) correção dos dados incompletos, inexatos ou desatualizados; (iii) portabilidade; (iv) eliminação; e (v) revogação do consentimento no prazo de 15 (quinze) dias
Utilização de sistemas de mídias sociais como parte integrante para oferta do serviço. (Login por meio de determinado canal)	Atividades que envolvam o envio ou o armazenamento de dados no/para o exterior.	Ausência de Encarregado pela proteção de dados pessoais nomeado	Não atendimento dos princípios da prevenção; não discriminação; responsabilização; e adequação, trazidos pelo artigo 6º da Lei Federal nº 13.709/2018.
Divulgação de apenas um meio de contato para exercício dos direitos dos titulares	Contratação de parceiros (operadores ou controladores) sem a prévia condução de um <i>risk assessment</i> , a fim de constatar possíveis hipóteses de descumprimento das legislações de proteção de dados	Uso de tecnologias de reconhecimento facial para fins de marketing, publicitários ou como meio para efetivação de um contrato	Ausência de sistema que permita a conferência da identidade do titular
Tratamento de dados pessoais de pequeno público, para efetivação de atividades pontuais.	Acesso de dados pessoais pertencentes a diversas áreas da companhia, sem que haja a existência de uma regra interna para a segregação do acesso	Tratamento de vasta quantidade de dados pessoais de funcionários, para condução de pesquisas ou premiações que não possuam relação direta com a atividade laboral desenvolvida	Tratamento de dados pessoais de vasta quantidade de usuários (clientes, parceiros ou funcionários)

POP – Procedimento Operacional Padrão					A.S ALMEIDA SANTOS ADVOGADOS
Equipe: 17 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Atividade: RIPD – Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais					
Elaborado por:	Aprovado por:	Publicado em:	Prox. revisão:	Ciclo:	ID:
SJV	JR	17/01/2022	17/01/2026	Anual	17.23
Nome do arquivo: 17.27_RIPD - Relatório De Impacto À Proteção De Dados Pessoais.Docx					

Atividades gerenciais de uma companhia que realizem o tratamento de dados pessoais sob a hipótese autorizadora (base legal) do interesse legítimo, sem a devida condução de um relatório para classificação do risco (probabilidade x impacto).	Inexistência de termo de consentimento para uso da imagem de funcionários.	Contratação de parceiros sem a inclusão de cláusulas específicas sobre proteção de dados pessoais.	Tratamento de dados pessoais sem a aplicação de medidas de segurança cabíveis (<i>security by design</i>)
---	--	--	---

POP – Procedimento Operacional Padrão					A.S ALMEIDA SANTOS ADVOGADOS
Equipe: 17 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Atividade: RIPD – Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais					
Elaborado por:	Aprovado por:	Publicado em:	Prox. revisão:	Ciclo:	ID:
SJV	JR	17/01/2022	17/01/2026	Anual	17.23
Nome do arquivo: 17.27_RIPD - Relatório De Impacto À Proteção De Dados Pessoais.Docx					

ANEXO II

Parâmetros para o Impacto

Negligenciável	Limitado	Considerável	Alto
1	2	3	4
Perda de tempo do titular em repetir a operação	Negativa de acesso à sites	Sérios danos psicológicos, com deterioração da saúde	Danos psicológicos permanentes e irreversíveis
Recebimento de propaganda direcionada	Cobrança de valores indevidos (ex. multas e taxas bancárias)	Perda financeira decorrente de uma fraude	Aquisição de dívidas decorrentes da atividade
Mero incômodo do titular	Perda pontual da atividade laboral	Perda de oportunidades laborais recorrentes	Impossibilidade de desenvolvimento de atividades laborais
Sensação de temor relativa à invasão da privacidade	Perda de promoções e oportunidades (ex. cancelamento de compras e acesso de contas online)	Titular seja exposto a <i>cyberbullying</i>	Aplicação de penalidades criminais ao titular